



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## **LEI Nº 2013/2022.**

### **Autoriza o Poder Executivo a aderir e conceder bolsa auxílio moradia e auxílio alimentação ao médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil e dá outras Providências.**

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Anitápolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir e conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação ao médico vinculado ao Programa Médicos Pelo Brasil, instituído pelo Governo Federal em substituição ao Programa Mais Médicos.

Parágrafo único. Cabe ao Fundo Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º O Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil Reais) destinados ao médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulado mensalmente no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil Reais); e

II - Auxílio Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de até R\$ 1.000,00 (mil Reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Anitápolis.

§ 2º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 841/2013.

Anitápolis, 01 de dezembro de 2022.

**Solange Back**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 01 de dezembro de 2022.